PPR GOLDEN SGF

POUPANÇA ATIVA

Golden SGF - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A.

Sobre o Fundo

NIPC: 720 005 078

ISIN: PTFP00000416

Data de início de comercialização: 23 de abril de 2004

Classe de Risco 4

O Fundo destina-se a investidores com uma **aversão ao risco média**, com enfoque no crescimento de capital e uma tolerância média a oscilações do valor das Unidades de Participação.

Objetivo:

O objetivo do Fundo é **maximizar a valorização aproveitando a maior rendibilidade, a médio e longo prazo,** das carteiras de ações e minimizar a volatilidade/risco através de investimentos em imobiliário e obrigações.

Alocação de Ativos

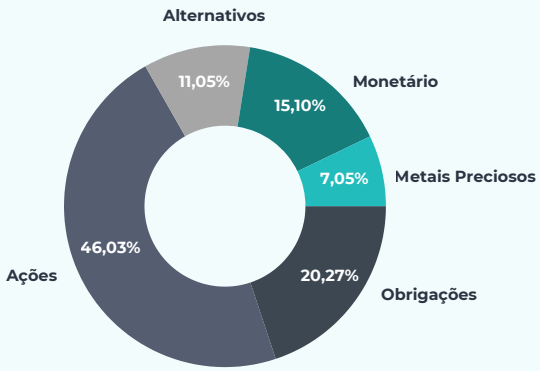

	BENCHMARK	ALOCAÇÃO
Monetário	**10%**	**15,10%**
Obrigações	**40%**	**20,27%**
Tesouro	10%	8,26%
Corporate IG	10%	3,40%
Corporate HY	10%	1,74%
Emergente	10%	6,87%
Ações	**40%**	**46,03%**
Desenvolvidos	**35%**	**35,70%**
Global	35%	8,51%
USA	-	13,93%
Europa	-	9,23%
Japão	-	4,02%
Emergentes	**5%**	**10,33%**
Alternativos	**10%**	**11,05%**
Metais Preciosos	**0%**	**7,05%**

Rentabilidades (%)

Rentabilidade acumulada 31/12/2018 = 50,13%

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANO
2026	**3,51**	**3,64**	**-5,26**	**0,77**	**0,64**	**-3,35**	**1,56**	**3,94**	**-2,97**	**-0,81**			**1,21**
2025	4,15	0,00	-0,54	-1,91	2,41	0,65	1,51	3,06	3,78	1,36	2,69	1,51	20,14
2024	-0,18	0,81	3,49	0,01	0,19	0,01	0,70	-0,46	1,68	-0,10	1,39	-1,76	5,85
2023	2,34	-2,16	0,70	0,39	-0,77	0,20	1,63	-1,10	-0,45	-1,21	3,33	1,67	4,52
2022	-2,05	-0,01	1,31	-0,48	-2,10	-3,41	2,11	-0,87	-3,90	0,43	3,60	-1,71	-7,11
2021	0,16	1,19	1,73	1,13	1,08	1,04	-0,81	0,50	-0,01	2,36	-1,08	1,36	8,95
2020	-0,60	-2,20	-9,37	3,99	1,51	0,68	0,70	2,07	-1,47	-0,92	5,30	2,57	1,47
2019	4,15	1,50	0,97	1,22	-2,45	1,51	1,13	-0,98	0,56	0,61	-0,61	0,88	8,69

Rentabilidades passadas não são garantia de rentabilidades futuras. Não tem garantia de capital.

Condições de Subscrição

Comissões

- Comissão de Subscrição: 0%
- Comissão de Gestão: máximo de 1,98% (ao ano) calculada diariamente sobre o valor ilíquido do Fundo
- Comissão de Transferência: 0%
- Comissão de Reembolso: no máximo de 1%, aplicada ao valor das UP reembolsadas no primeiro ano do contrato
- Comissão de Depósito: máximo 0,08% (ao ano)

Montantes Mínimos e Máximos

- Subscrição inicial: 1.500€, salvo quando o Participante for menor, onde o valor mínimo será de 500€.
- Reforços: 500€, salvo quando a subscrição for efetuada por SDD (Sistema de Débito Direto), situação em que o valor mínimo será de 50€.
- Montante máximo de subscrição: Não tem

Data de atualização - 11/11/2026

PPR GOLDEN SGF

POUPANÇA ATIVA

Golden SGF - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A.

Benefícios Fiscais

- **Na subscrição:**
  - São dedutíveis à coleta de IRS, 20% dos valores aplicados no respetivo ano, por sujeito passivo não casado, ou por cada um dos cônjuges não separados judicialmente de pessoas e bens, conforme os limites de dedução à coleta em vigor.
  - Não são dedutíveis à coleta de IRS os valores aplicados pelos sujeitos passivos após a data da passagem à reforma.

- **No reembolso:**
  - As mais valias são tributadas apenas no momento do reembolso, beneficiando da aplicação de uma taxa de IRS menor que a taxa legalmente prevista para a tributação dos rendimentos de capitais (28%):
    - Nas condições de reembolso definidas na legislação dos PPR (alíneas a) a h) abaixo).: 8%
    - Fora das condições legalmente definidas, a taxa é variável, reduzindo em função do período decorrido:

Anos Vigência Contrato

		Até 5	Entre 5-8	Mais que 8
% dos prémios pagos na 1ª metade do contrato	**< 35%**	21,5%	21,5%	21,5%
	>= 35%	21,5%	17,2%	8,6%

Condições de Reembolso

Pode ser exigido o reembolso das Unidades de Participação nas seguintes situações:

a. Reforma por velhice;
b. Desemprego de longa duração;
c. Incapacidade permanente para o trabalho;
d. Doença grave;
e. A partir dos 60 anos de idade;
f. Frequência ou ingresso em curso do ensino profissional ou do ensino superior (apenas para entregas efetuadas até 31/12/2005);
g. Pagamento de prestações de contratos de crédito garantidos por hipoteca sobre imóvel destinado à habitação própria e permanente.
h. Morte.

O reembolso ao abrigo das alíneas a), e), f) e g) só se pode verificar quanto a entregas relativamente às quais já tenham decorrido 5 anos após as respetivas datas de aplicação pelo Participante.

Fora das condições anteriores, o reembolso pode ser exigido a qualquer momento, ficando sujeito a eventuais penalizações fiscais e à aplicação da comissão de reembolso contratada.

O pagamento dos benefícios poderá ser efetuado de forma de total ou parcial, sob a forma de pensão, capital ou qualquer combinação destas formas.

Esta informação não dispensa nem substitui a consulta do documento informativo e do Regulamento de Gestão do Fundo.

www.goldensgf.pt
Avenida da Liberdade, 190 – 6ºA , 1250-147 Lisboa
queropoupar@goldensgf.pt
[+351] 808 202 702 | [+351] 213 240 640